



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

KAUAN DA SILVA SANTOS

**DESIGUALDADE AMBIENTAL NA AMÉRICA LATINA: NEOEXTRATIVISMO E
A POLÍTICA INDIGENISTA NO BRASIL.**

**São Cristóvão–SE
2026**

KAUAN DA SILVA SANTOS

Trabalho de Conclusão de Curso II
apresentado ao Departamento de Relações
Internacionais como requisito para obtenção
do título de Bacharel em Relações
Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Barros de
Albuquerque

São Cristóvão–SE
2026

**DESIGUALDADE AMBIENTAL NA AMÉRICA LATINA:
NEOEXTRATIVISMO E A POLÍTICA INDIGENISTA NO BRASIL.**

KAUAN DA SILVA SANTOS

Trabalho de Conclusão de Curso II
apresentado ao Departamento de Relações
Internacionais como requisito para obtenção
do grau de Bacharel em Relações
Internacionais.

Nota: _____

Data de apresentação: _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Rodrigo Barros de Albuquerque
(Orientador)

Prof. Dr. Edson Tomaz de Aquino
(Membro convidado - Interno)

Pesq. Me. Victor Matheus de Santana Santos
(Membro convidado - Externo)

AGRADECIMENTOS

Gostaria de iniciar agradecendo aqueles que me possibilitaram chegar até esse momento ímpar que é o fim da graduação. Aos meus pais, que me deram acesso ao privilégio de permanecer estudando mesmo com todas as dificuldades, a minha mãe, obrigado por ser a mulher mais forte que eu já tive o privilégio de conhecer e o maior exemplo de caráter e amor que eu tenho em minha vida, ao meu pai, agradeço por ser para mim um exemplo de luta e força e pelos sacrifícios invisíveis que me permitiram chegar a esse momento. Às minhas irmãs Kemilly e Kauany por todo apoio e amor nos momentos mais singulares, vocês me fazem entender o amor de formas que nem conseguem imaginar e ao meu Sobrinho Kauê, agradeço por deixar minha vida mais leve e por me mostrar das formas mais inusitadas possíveis que a vida se vive em todos os momentos. Vocês foram meu alicerce e me fizeram encontrar forças em lugares que nunca achei ser possível, palavras não são suficientes para expressar todos os sentimentos aqui guardados, ***amo vocês até as estrelas do céu.***

Agradeço também a minha enorme família, por todo apoio, amor e carinho, foi com vocês que eu aprendi a sorrir, a amar, e sigo aprendendo o significado de força e humildade, sei que aonde quer que eu vá vocês sempre estarão comigo.

Agradeço imensamente, ao meu orientador Rodrigo, pelas aulas, conversas, correções, por conseguir, a sua maneira, deixar esse processo mais leve, e principalmente pela paciência que teve durante esse período. Obrigado por ser exemplo de profissional e educador, por ser exemplo mesmo na ausência do início da graduação, pode ter certeza que levo todo aprendizado como lição. Agradeço também aos professores e professoras do DRI, em nome da professora Flávia, que me acompanharam durante os últimos quatro anos, agradeço por todo o conhecimento transmitido, que não só me fizeram crescer como acadêmico, mas também como pessoa, levo vocês em meu coração.

Estendo meus agradecimentos também a gloriosa UJS, organização que vem me formando no último ano, em nome de figuras gigantes como Flávia, Willane, Lucas Cunha e André, obrigado por além de dirigentes, serem meus amigos, companheiros e me guiarem na luta política coletiva por um Brasil e um mundo melhor, ***por manhãs de sol e socialismo.***

Um agradecimento especial a Céu, obrigado por ser horizonte, aconchego, liberdade e amor, o último ano não seria o mesmo sem a sua presença. Agradeço por me incentivar a ser melhor, e me impulsionar a lugares e pensamentos impossíveis de imaginar anos atrás.

Quero agradecer aos meus amigos que, de diferentes maneiras, estiveram presentes e foram importantes durante a graduação. As irmãs que ganhei Clarice, Iara e Nathalia,

obrigado por me ouvirem repetidas vezes sobre as mesmas coisas e por estarem comigo em todos os momentos nos últimos quatro anos. Aos meus queridos amigos Maisa, Elbis, Giovana, Biazinha, Bia Neri, Luci, Frederico, Ben-hur e Glenda, cada um de vocês de modo singular foram essenciais para a minha permanência na graduação, agradeço pelas noites de fofoca, pelas piadas duvidosas e pelas tardes cabisbaixas no central parque, quero levar vocês sempre comigo. Por fim, um agradecimento mais que especial a minha amiga Abdilene, obrigado por ser amiga, confidente e conselheira, minha admiração por você cresce a cada contato e conversa.

Desejo a todos as mais altas energias de amor e prosperidade, e adiciono que ao escrever esses agradecimento, reforço em mim a afirmação de que ***“não existe felicidade verdadeira que não seja coletiva”***.

Nós temos de ter coragem de ser radicalmente vivos. E não negociar sobrevivência.

Ailton Krenak

RESUMO

O presente trabalho analisa a reprodução da desigualdade ambiental na América Latina sob a perspectiva da colonialidade, compreendida como o núcleo estruturante das relações de poder que sobrevive ao fim nominal do colonialismo tradicional. A pesquisa problematiza a inserção compulsória dos Estados latino-americanos no sistema internacional como fornecedores estratégicos de bens primários para o desenvolvimento dos países do centro hegemônico. O objetivo geral consiste em investigar de que forma as dinâmicas de colonialidade se perpetuam na região de modo a impor o neoextrativismo e acentuar as assimetrias ambientais. A pesquisa parte de uma abordagem qualitativa de caráter exploratório, materializada por meio de um estudo de caso focado nas comunidades indígenas brasileiras, principalmente na análise da Terra Indígena Yanomami durante o período correspondente ao governo Bolsonaro (2018-2022). O referencial teórico articula as concepções de colonialidade do poder de Aníbal Quijano, a crítica epistemológica de Walter Dignolo e Ramón Grosfoguel, bem como os debates acerca do modelo neoextrativista de Alberto Acosta e Maristela Svampa. A discussão demonstra que o avanço predatório do garimpo ilegal, impulsionado pela flexibilização normativa da Permissão de Lavra Garimpeira (PLG), resultou em severa contaminação por mercúrio, desnutrição crônica e surtos epidêmicos letais. Conclui-se que o neoextrativismo opera como um projeto de marginalização e desterritorialização sistemática apoiado na inação e negligência intencional do Estado, o que evidencia a persistência de uma matriz de poder colonial que sacrifica vidas e identidades indígenas em prol da acumulação capitalista global.

Palavras-chave: América Latina. Colonialidade. Desigualdade Ambiental. Neoextrativismo. Yanomami.

RESÚMEN

Este artículo analiza la reproducción de la desigualdad ambiental en América Latina desde la perspectiva de la colonialidad, entendida como el núcleo estructurador de las relaciones de poder que sobrevive al fin nominal del colonialismo tradicional. La investigación problematiza la inserción obligatoria de los Estados latinoamericanos en el sistema internacional como proveedores estratégicos de materias primas para el desarrollo de los países hegemónicos centrales. El objetivo general es investigar cómo se perpetúan las dinámicas de la colonialidad en la región para imponer el neoextractivismo y acentuar las asimetrías ambientales. La investigación emplea un enfoque cualitativo y exploratorio, materializado a través de un estudio de caso centrado en comunidades indígenas brasileñas, analizando principalmente el Territorio Indígena Yanomami durante el período correspondiente al gobierno de Bolsonaro (2018-2022). El marco teórico articula las concepciones de Aníbal Quijano sobre la colonialidad del poder, la crítica epistemológica de Walter Mignolo y Ramón Grosfoguel, así como los debates sobre el modelo neoextractivo de Alberto Acosta y Maristela Svampa. El análisis demuestra que el avance depredador de la minería ilegal, impulsado por la flexibilidad regulatoria del Permiso Minero (PLG), ha provocado una grave contaminación por mercurio, desnutrición crónica y brotes epidémicos letales. Concluye que el neoextractivismo opera como un proyecto de marginación y desterritorialización sistemáticas, sustentado por la inacción y la negligencia intencional del Estado, lo que pone de manifiesto la persistencia de una matriz de poder colonial que sacrifica las vidas e identidades indígenas en aras de la acumulación capitalista global.

Palabras clave: América Latina. Colonialismo. Desigualdad ambiental. Neoextractivismo. Yanomami.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - A mineração que empobrece o Brasil.....	23
Figura 2 - Garimpo no rio Uraricoera, 2022.....	30

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
HAY	Hutukara Associação Yanomami
ONU	Organização das Nações Unidas
PLG	Permissão de Lavra Garimpeira

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
2. O “PONTO ZERO” EUROPEU E A MERCANTILIZAÇÃO DA VIDA NA COLONIALIDADE.....	15
3. O NEOEXTRATIVISMO COMO PROJETO DE MARGINALIZAÇÃO.....	23
4. VIDAS INDÍGENAS E TERRITÓRIO EM DISPUTA: RESISTÊNCIA INDÍGENA DURANTE O GOVERNO BOLSONARO (2018-2022).....	29
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	38

1. INTRODUÇÃO

A desigualdade ambiental na América Latina não se configura como um acontecimento recente, mas como uma realidade estrutural profundamente capilarizada na organização social e econômica da região (Quijano, 2005; Mignolo, 2017). Dessa forma, não se pode dizer que isso é resultado exclusivo das oscilações de mercado, afinal, a distribuição desproporcional dos ônus ecológicos reflete assimetrias históricas que ditam quem sofre os impactos da degradação e quem se beneficia dos bônus econômicos. Compreender essa disparidade exige, portanto, um olhar profundo sobre o debate ecológico tradicional, inserindo a problemática ambiental como vertente importante da estrutura de poder global.

Sob essa perspectiva, percebe-se que o encerramento formal do período colonial não significou a erradicação de suas estruturas de dominação. Através do conceito de colonialidade do poder de Quijano (2005), evidencia-se a permanência de um padrão de poder mundial que continua a classificar e hierarquizar populações com base na ideia de raça e na subalternização de seus territórios. Esse mecanismo de opressão atua como o pilar invisível da modernidade capitalista ocidental, perpetuando o controle do trabalho, da subjetividade e da natureza em favor dos centros hegemônicos, mantendo a colonialidade como o núcleo das relações de poder contemporâneas.

A manutenção dessa estrutura de poder se manifesta na especialização econômica imposta à América Latina, historicamente relegada ao papel de fornecedora de matérias-primas para o desenvolvimento do norte global (Svampa 2019; Herculano, 2006). Na atualidade essa prática se faz presente por meio do neoextrativismo, um modelo econômico pautado na exploração intensiva e em larga escala recursos naturais, encontrando-se agora sob o controle do Estado, perpetuando a degradação ambiental, a marginalização social e consolidando dinâmicas de expropriação de terras para a expansão das zonas de extração, reduzindo os territórios a meras zonas de sacrifício involuntário em nome do desenvolvimento econômico.

Diante do exposto, o presente trabalho tem a intenção de trazer à luz as conexões entre a herança colonial e as crises ambientais que assolam as comunidades vulnerabilizadas da América Latina. Nessa perspectiva, busca-se aqui entender: de que forma as dinâmicas de colonialidade se perpetuam na América Latina, de modo a impor o neoextrativismo e acentuar a desigualdade ambiental na região? Para responder a essa pergunta, busca-se traçar uma relação de interdependência entre o colonialismo, a colonialidade, o neoextrativismo e a

desigualdade ambiental. Dessa forma, afirma-se aqui que os processos de colonização e a posterior manutenção das estruturas de colonialidade funcionam como o pilar estruturante, enquanto o modelo econômico neoextrativista e a desigualdade ambiental são os efeitos diretos dessa matriz de poder nas sociedades latino-americanas.

A presente pesquisa justifica-se pela necessidade de entender as raízes estruturais da desigualdade ambiental na América Latina, partindo da premissa de que a colonialidade se mantém como o núcleo das relações de poder mesmo após o fim nominal do colonialismo histórico. No âmbito acadêmico, o estudo contribui significativamente ao articular teorias como o pensamento decolonial de autores como Aníbal Quijano (2005) e Walter D. Mignolo (2017), bem como os escritos acerca do modelo econômico neoextrativista de Alberto Acosta (2016) e Maristela Svampa (2019). Essa integração teórica permite entender a transição histórica da idéia espiritual de natureza para sua transformação em um bem estritamente mercadológico: o “recurso natural”. Partindo dessa condição estrutural já discutida, interessa entender como essa inserção periférica se traduz em formas concretas de exploração territorial, nas quais a América Latina permanece como fornecedora de insumos estratégicos para o desenvolvimento dos centros hegemônicos no sistema internacional.

No cenário brasileiro, a pesquisa se faz urgente frente ao avanço predatório do neoextrativismo, materializado na expansão desenfreada do agronegócio e do garimpo ilegal, atividades que ameaçam diretamente a integridade física e territorial de comunidades vulneráveis, em especial dos povos originários. Esse processo destrutivo tem resultado na marginalização e na subtração sistemática da identidade indígena, de modo a revelar uma negligência estatal intencional na garantia e salvaguarda de seus direitos constitucionais fundamentais.

A metodologia adotada foi um estudo de caso de natureza qualitativa e de caráter exploratório, focado nas comunidades indígenas brasileiras, em especial a comunidade Yanomami. A pesquisa demonstra sua importância prática ao utilizar esse recorte específico para conseguir observar de forma mais direta o impacto dessas nuances do neoextrativismo nas comunidades indígenas. Ao traçar um caminho que estabelece uma origem conceitual comum entre colonialidade e desigualdade ambiental, procura-se aqui fortalecer o debate acadêmico sobre a soberania dos países latino-americanos e a urgente necessidade de proteção de modos de vida alternativos ao modelo econômico exploratório vigente.

Para estruturar as teorias e reflexões apresentadas, o trabalho foi dividido em capítulos que se desdobram a partir desta introdução, destacando que as informações e os conceitos fundamentais apresentados nos dois primeiros capítulos teóricos servem para que

compreenda-se melhor o caminho que está sendo traçado e a análise que será feita posteriormente no terceiro capítulo. Por fim, os capítulos teóricos são importantes para um resgate histórico da mercantilização da vida e a desconstrução do projeto neoextrativista que fornece o embasamento conceitual necessário para análises futuras.

2. O “PONTO ZERO” EUROPEU E A MERCANTILIZAÇÃO DA VIDA NA COLONIALIDADE

Dentre tantos conceitos de colonialidade que poderiam ser usados de forma isolada, nesta pesquisa pretende-se exercitar o diálogo entre autores com visões distintas que se entrelaçam em suas ideias sobre a colonização e seus resquícios. Existem grupos de estudos de latino-americanos que vivem fora da América Latina, que buscam produzir um conhecimento alternativo à epistemologia eurocêntrica, porém ao utilizar majoritariamente de autores estadunidenses e europeus como Foucault, Derrida, Gramsci e Guha — chamados por Grosfoguel de os quatro cavaleiros do apocalipse — acabam por reproduzir o esquema de pensamento eurocêntrico dos autores que escolheram (Grosfoguel, 2008). Desse modo, busca-se no trabalho trazer sobretudo a visão de autores latino-americanos, como Aníbal Quijano (1999; 2005), Walter Mignolo (2017) e Ramón Grosfoguel (2008), que escrevem sobre América latina, colonialidade e temáticas que perpassam a desigualdade ambiental, na tentativa de fugir desse ciclo de reprodução da epistemologia europeia.

Partindo disso, para Quijano (2005), a ideia de colonialidade do poder constitui-se como um novo padrão de poder, uma herança da colonização, que se mantém firme na atualidade como pilar estruturante da modernidade, mesmo com o fim formal do colonialismo, sendo, desse modo, uma expressão fundamental para entender a herança da colonização na América Latina. Modernidade essa que tem seu início com a constituição do capitalismo colonial eurocêntrico, que perpetua uma lógica de classificação social baseada na raça, resultante da colonização da América (Quijano, 2005). Dessa forma, o autor evidencia como essa classificação racial e as relações de dominação e exploração foram essenciais para estabelecer o padrão de poder mundial atual, que apesar de ter suas raízes na Europa, se consolida com advento da América e do capitalismo colonial global¹ (Quijano, 2005).

Consequentemente, não há como apresentar a lógica da colonialidade do poder através de Quijano, sem trazer à tona o debate sobre raça intrínseco ao seu pensamento. Assim, pode-se afirmar que para ele, raça deve ser vista como um instrumento de dominação e segregação social altamente eficaz, imposto a toda a população mundial por meio da estrutura de poder colonial moderna (Quijano, 1999). Para Quijano (1999) a raça permeia todos os

¹ O capitalismo colonial global é estruturado pela associação entre raça e formas de controle do trabalho, onde as raças colonizadas foram sujeitas a trabalhos não remunerados e os colonizadores brancos ao trabalho assalariado, determinando a geografia social e racial do capitalismo e consolidando a Europa como centro do sistema mundial (Quijano, 2005).

âmbitos do poder mundial capitalista, sendo a base desse sistema colonial e eurocêntrico, que com o decorrer do tempo tem se revelado muito mais duradoura que o colonialismo, que, por sua vez, criou a ideologia de raça e ajudou a impô-la globalmente (Quijano, 1999, p. 3).

Quijano (1999) apresenta uma discussão sobre as ideologias de raça e de gênero como construções sociais centrais para a dinâmica de poder global. Apesar da ideia que se tem sobre raça, ela não possui relação com a estrutura biológica do ser humano, na verdade se trata de uma ideologia que se relaciona com a história das relações de poder do capitalismo mundial, colonial/moderno e eurocêntrico (Quijano, 1999, p. 4). Desse modo, apesar da noção de gênero ser construída para expressar e legitimar relações patriarcais de dominação, ela ainda tem uma base de diferenciação que, de certo modo, ancora-se em uma diferença biológica, sendo o principal ponto de diferença conceitual já que “raça” não tem qualquer base biológica que a justifique — mesmo que as duas sejam injustificáveis — como um fenômeno intrínseco à biologia humana (Quijano, 1999, p. 6-8).

Partindo do dualismo cartesiano, essa dualidade entre corpo e razão contribui ativamente para discursos que naturalizam as diferenças de gênero e raça. Sob essa perspectiva, quando o corpo é associado estritamente a natureza, isso faz com que os conceitos de “sexo” e “raça” sejam interpretados como dados estritamente biológicos, o que fundamenta a hierarquização e a atribuição de posições inferiores a determinados grupos sociais e as mulheres (Quijano, 1999, p. 9-10). A intenção é revelar que a ideia de raça não é algo natural ao ser humano e sim um construto inventado para justificar a dominação nas Américas, que levou a criação de identidades distintas, como “índios, negros e mestiços” e a redefinição de outras identidades sociais, como “portugueses, espanhóis e europeus”, adicionando uma conotação racial a essas identidades (Quijano, 2005, p. 120-121). Dessa forma, Quijano (2005) aponta que a raça se tornou a base para a distribuição da população mundial na natureza dos papéis e lugares na nova estrutura de poder, e na construção do Estado-Nação na América Latina.

Paralelamente, a colonialidade do poder baseia-se na ideia de que a raça atuou como um fator limitante para a construção do Estado-nação, considerando que a adoção de uma perspectiva eurocêntrica de Estado pelos grupos dominantes na América-Latina levou à imposição de um modelo europeu de Estado sobre as estruturas locais de poder colonial, resultando em democracias distorcidas com reflexos que persistem até a atualidade (Quijano, 2005). Essa engrenagem colonial, geradora de uma segregação e subalternidade, pode ser observada atualmente na América Latina no geral, com um foco específico no Brasil, na

herança da diferença de oportunidades, direitos, suporte institucional e espaços sociais ocupados entre os colonizadores (brancos) e os colonizados (negros, pardos e indígenas).

Apesar de amplamente referenciado e difundido, o conceito criado por Quijano ainda é criticado. Ramón Grosfoguel (2018), em diferentes momentos, textos e entrevistas, tece acusações a Quijano e suas idéias “extremas”, o acusando principalmente de ter se apropriado intelectualmente da tradição do marxismo negro sem reconhecer seus antecessores (Rubbo, 2025, p. 4). De acordo com Grosfoguel (2018), “(...) existem teorias cuja genealogia nutre-se do pensamento crítico dos marxistas e, no entanto, não reconhecem suas origens no pensamento crítico produzido pelos marxistas negros” (Grosfoguel, 2018. p.13 *apud*. Rubbo, 2025). Desse modo para o autor² (2018) a ideia de raça como pilar estruturante da acumulação de capital na modernidade, intrínseca a teoria da colonialidade do poder, já havia sido formulada por outros pensadores negros muito antes de Anibal Quijano, que começou a publicar sobre o tema nos anos 90. Grosfoguel ainda cita Cedric J. Robinson e seus escritos sobre o conceito de “capitalismo racial” que já falava sobre a colonialidade sem utilizar o termo, além de autores com W.E.B. Dubois, Eric Williams e Franz Fanon, essa dinâmica de apagamento é o que ele chama de “racismo epistêmico”³ (Rubbo, 2025. p.9).

De todo modo, apesar da crítica, Grosfoguel (2008) dialoga com os escritos de Quijano e expande seu pensamento sobre a colonialidade do poder. O autor ainda critica a tentativa da esquerda tradicional e dos estudiosos da globalização de explicar os problemas do mundo olhando somente por um viés econômico e de luta de classes, acreditando que essa visão foi pensada a partir da perspectiva do “homem europeu”, que além de não ser completa, ainda reproduz uma epistemologia europeia. O autor (2008) argumenta que esses estudiosos falham porque observam a história partindo do que ele chama de “ponto zero”, conceito que se refere à ilusão de que o pensador europeu consegue olhar para o mundo de forma neutra, como se tivesse os olhos de Deus, ignorando os interesses do homem ocidental intrínseco ao

²“O peruano Anibal Quijano nunca citou ou reconheceu esses autores que estudou e leu extensamente. Isso deixou a impressão errada de que a ideia de colonialidade tinha origens mestiças latino-americanas ou era uma ideia original de Anibal Quijano, escondendo sua estreita relação com marxistas negros. O racismo epistêmico de Quijano nunca lhe permitiu reconhecer generosamente as fontes intelectuais de sua obra, o que não teria diminuído as enormes contribuições de sua obra. A ignorância e a falta de traduções da tradição dos autores marxistas negros fizeram com que muitos intelectuais latino-americanos, alguns por ignorância e outros intencionalmente, repetissem essas ideias como se fossem exclusivas e originais de Quijano. A partir daí, construiu-se uma indústria de publicações extrativistas epistêmicas que, em nome da “colonialidade”, deixou de lado e escondeu toda a importante influência dos marxistas negros na literatura descolonial.”(Grosfoguel, 2018. p. 16-17).

³ O conceito de racismo epistêmico é utilizado por Grosfoguel para descrever a prática intelectual de invisibilização e hierarquização de tradições e conhecimentos a partir de uma lógica racial (Rubbo, 2025. p. 9).

pensamento, reduzindo o nascimento do capitalismo somente a uma mudança de sistema econômico (Grosfoguel, 2008, p. 48).

A ideia proposta pelo autor (2008) em seu texto é fazer uma mudança de perspectiva, trazendo a seguinte pergunta: e se contarmos a história do mundo não pelo olhar do colonizador europeu, mas pelo olhar de uma mulher indígena latino-americana, como Rigoberta Menchú⁴ da Guatemala ou Domitila⁵ da Bolívia?. Grosfoguel (2008) salienta que com a mudança de perspectiva fica evidente que o que chegou às Américas no século XVI não foi apenas um “sistema econômico” que visava o lucro, foi na verdade um “pacote opressor completo”, trazendo junto ao capitalismo o homem branco, heterossexual, cristão, patriarcal e europeu, impondo sua forma de viver e ver o mundo sobre os outros povos do continente, e trazendo consigo um emaranhado de hierarquias.

Grosfoguel (2008) aponta que essas hierarquias não atuam de forma isolada, mas se alimentam mutuamente, além de dividir o mundo em quem explora e quem é explorado economicamente. Além disso, impõe outras hierarquias como 1) Formação de classes globais com diversas formas de trabalho; 2) Divisão internacional do trabalho em centro e periferia; 3) Sistema interestatal controlado por homens europeus; 4) Hierarquia étnico-racial que privilegia europeus; 5) Hierarquia de gênero e patriarcado europeu; 6) Hierarquia sexual que privilegia heterossexuais; 7) Hierarquia espiritual que privilegia cristãos; 8) Hierarquia epistêmica que privilegia o conhecimento ocidental; 9) Hierarquia linguística entre línguas europeias e não europeias.

Seguindo os construtos de Quijano (1999; 2005), Grosfoguel (2008) conceitua esse conjunto como “matriz de poder colonial” que expande as ideias apresentadas na colonialidade do poder e afeta todas as áreas da vida social (Grosfoguel, 2008, p. 51). Sob essa ótica, a hierarquia étnico-racial que privilegia europeus — ou a ideia de raça — apresentada pelo autor não é apenas uma hierarquia entre outras, mas sim a espinha dorsal que estrutura todas as outras hierarquias do sistema-mundo moderno. Alguns exemplos podem ilustrar essa estrutura, como a divisão internacional do trabalho, na qual, historicamente, as formas mais precárias e violentas de trabalho, como escravidão, servidão e mão de obra

⁴ Rigoberta Menchú é uma ativista indígena que sobreviveu ao genocídio promovido pelo Estado da Guatemala durante a guerra civil que vitimou seus pais e seu irmão e foi para o exílio em 1981, ficou conhecida com a publicação de seu livro “Me llamo Rigoberta Menchú y así me nació la conciencia”, livro que serviu para denunciar internacionalmente o massacre dos povos indígenas na Guatemala, que anos depois em 1992 lhe renderia um Nobel da Paz. (Torres-Rivas, [s.d])

⁵ Domitila Chungara foi uma líder operária e ativista boliviana, que nasceu em uma comunidade com fortes raízes indígenas e de mineiros. Em 1978, ela e outras mulheres iniciaram uma greve de fome contra a ditadura militar de Hugo Banzer, que ganhou forças por toda a Bolívia e culminou na queda do ditador e na convocação de eleições. (Cinco..., 2017)

barata, foram impostas a comunidades não europeias — em grande parte racializadas. Além do sistema internacional, que reconhece a soberania plena como direito inato dos Estados europeus, enquanto os povos colonizados são tratados como incapazes de se autogovernar. (Grosfoguel, 2008. p. 50-52)

É perceptível que apesar da crítica, Quijano (1999; 2005) e Grosfoguel (2008; 2018) concordam no que diz respeito a nova classificação de raça que surge após a conquista das Américas, tendo um pensamento inicialmente similar acerca da raça como estrutura central das relações hierárquicas no sistema capitalista, que posteriormente é expandida por Grosfoguel (2008) abrangendo outras formas de hierarquização. Quando aplicamos esse conceito à realidade atual da população brasileira e latino-americana temos a existência de um mecanismo racista de desqualificação do outro e normalização da pobreza e da vulnerabilidade de uma parcela da população por imputar-lhes uma “raça” observada como inferior. (Herculano, 2006. p. 16-17)

Com base nessa premissa, temos o que Jessé Souza (2017) chamou de “ralé brasileira”⁶, se tratando desse povo imbuído de uma raça que sai do período de escravidão brasileiro sem qualquer acesso e sem integração social, um real abandono e marginalização sistemática de uma parcela, majoritária, da população (Souza, 2017. p. 42). Todavia, esse pode ser considerado um abandono intencional em prol da manutenção do *status quo* das classes dominantes, sendo essa classe os brancos europeus, naquele período, e a burguesia branca, na atualidade (Souza, 2017. p. 42-43). Atendendo assim, a duas demandas apresentadas pelo autor, a econômica, contribuindo com mão de obra barata para a continuidade do padrão de vida das classes mais alta, e a psicológica, suprimindo o prazer “sadomasoquista” de superioridade dessa “elite”. (Souza, 2017. p. 42-43)

Após essa breve análise sobre o debate de raça, que serve para ilustrar a complexidade da conjuntura apresentada, faz-se necessário resgatar a discussão central sobre a colonialidade, já que é justamente essa dinâmica de marginalização sistemática que permite voltar o olhar para as estruturas coloniais propostas no início do capítulo. Ampliando essa discussão, Mignolo (2017), se baseia nas ideias expostas por Quijano para discorrer sobre a colonialidade, trazendo a perspectiva dela como “o lado mais obscuro da modernidade”, apresentando a modernidade como uma narrativa europeia que constrói uma civilização

⁶ ““ralé brasileira”. Fruto, antes de tudo, ainda que não unicamente, do abandono dos ex-escravos, a existência dessa classe singulariza e explica a situação social, política e econômica do Brasil como nenhuma outra questão. Tudo aquilo que o culturalismo racista busca esclarecer como decorrência de uma herança maldita luso-brasileira para a corrupção, decorre, na verdade, do abandono dessa classe. Como a tornamos invisível, o trabalho dos intelectuais conservadores fica facilitado.” (Souza, 2017. p. 46)

ocidental que expõe e celebra suas conquistas ao passo que esconde o seu lado mais escuro, que pra ele seria a colonialidade. (Mignolo, 2017. p.2)

Mignolo (2017), por sua vez, afirma que “não há modernidade sem colonialidade” (Mignolo, 2017, p. 2), a colonialidade sendo parte central da estrutura da modernidade e não se tratando de um subproduto da mesma. Em consequência da imposição da modernidade — essa já citada por Grosfoguel (2008), que via a colonialidade e a modernidade como duas faces da mesma moeda, e não como faces distintas, sendo elas respectivamente a face oculta e a face visível de um mesmo processo —, surgem os estudos decoloniais⁷, como a colonialidade, o conceito de branquitude e o epistemicídio, como resposta à globalização e a essas ações de opressão europeias e norte americanas que são projetadas para o mundo não europeu (Mignolo, 2017. p. 2-3).

Posto isso, Mignolo (2017), para expandir sua pesquisa, divide o sistema-mundo em dois cenários temporais diferentes, o mundo por volta de 1500 e o mundo no início do Século XXI. Sucessivamente, o que ele descreve como mundo pré-moderno, “um mundo policêntrico e não capitalista” (Mignolo, 2017. p. 3), um período onde existiam diversas civilizações coexistindo com seus diferentes modelos econômicos, citando a dinastia Ming na China (1368-1644); o Sacro Império Romano-Germanico; Os Sultanatos (1206-1707); czarato russo (1502); os reinos africanos (1400-1905) e os impérios incas e astecas. O outro mundo é aquele interconectado, que se vê ligado por um único modelo econômico, sendo ele o capitalismo, mas com uma diversidade de teorias e práticas políticas (Mignolo, 2017. p. 3-4).

Com as mudanças de cenário, o autor (2017) identifica uma nuance desses eventos que pode acabar ficando escondida durante a análise desses processos. A vida humana passa a ser imbuída de um valor e se torna cada vez mais descartável, principalmente com a especificidade do comércio de escravos, onde a mercadoria envolvida nessa troca era a vida humana, particularmente popular no período colonial. Assim, Mignolo (2017) aponta que essas práticas econômicas que adicionavam um valor monetário e dispensavam vidas humanas, se escondiam atrás da modernidade, e acabavam por justificar — pela escolha de quais povos eram passíveis de serem escravizados — práticas racistas que inferiorizam ainda mais a vida humana (Mignolo, 2017).

Mignolo (2017) vê como uma das faces da colonialidade também a imposição da epistemologia europeia, e exemplifica isso trazendo para a pauta a questão da natureza, a qual tem um significado diferente para diversos povos e culturas. O padre Jesuíta José de Acosta,

⁷ Representando uma crítica ao eurocentrismo e seu papel na exclusão de outras epistemologias, por parte dos saberes silenciados e subalternizados. (Mignolo, 2000 *apud*. Grosfoguel, 2008)

em 1590, acreditava na natureza como um meio para entender Deus; já os aimará e quíchuas⁸ tinham uma epistemologia diferente e seguiam o conceito de pachamama, e não faziam distinção entre natureza e cultura, para eles os dois eram um só e eles estavam dentro da natureza e não fora dela; assim como a visão do povo Krenak que veem a natureza como pilar fundamental de sua identidade e de seu modo de vida, assim como disse uma vez o pensador Ailton Krenak (2019), o rio é como um avô, uma pessoa, e não um recurso a ser apropriado por outros. (Mignolo, 2017. p.7; Krenak, 2019)

A mudança começa com a implementação do conceito ocidental para natureza nas colônias e o descarte de conceitos locais como o dos aimará e quíchua e o dos Krenak, propagando pelo mundo a ideia de que a natureza está aí para ser dominada pelo homem (Mignolo, 2017). Ao mesmo tempo, nesse período os críticos ocidentais passaram a desqualificar todas as outras formas de conceituação da natureza e controlar o conhecimento sobre o tema, ignorando os conceitos que iam contra sua própria ideia de natureza, e se engajaram em uma economia pautada na extração de recursos brutos — na época, recursos minerais como ouro, prata e outros metais — para entrar em um novo mercado global em ascensão (Mignolo, 2017). Sendo assim, com o advento da modernidade, da revolução industrial e do chamado desenvolvimento, uma mudança acontece e o que antes era um conceito plural de “natureza”, passa a ser denominado como “recurso natural”, e por se tratar de uma terra rica em recursos naturais, a América Latina foi uma das mais afetadas por essa mudança (Mignolo, 2017, p. 6-8).

Eulária Guarinello e Gabriella Naccarato (2023), apontam em seu texto “A longuíssima duração da colonialidade: uma análise multidimensional do neoextrativismo na América Latina”, que o colonialismo se estabeleceu com tanta capilaridade nas dinâmicas sociais, que mesmo após seu fim formal, o ingresso da América Latina no sistema internacional, ainda aconteceu compulsoriamente, visando interesses externos, de modo que os Estados latino americanos continuassem sendo fornecedores dos insumos necessários para o desenvolvimento dos Estados Europeus (Guarinello e Naccarato, 2023. p. 12). Desse modo, com o aumento gradual da demanda dos países do norte global pelos insumos encontrados na América Latina, o valor desses produtos cresceu junto com a demanda e alguns Estados latino americanos, ainda em um momento de construção e fortalecimento da nação, viram nesse aumento a chance de submeter a exploração desses recursos naturais ao controle estatal,

⁸ Duas das maiores culturas indígenas da América do Sul, com maior parte de sua população vivendo nas terras altas da Bolívia. (Minority Rights Group International, 2018)

dando vida ao modelo econômico conhecido hoje como neoextrativismo (Guarinello e Naccarato, 2023. p. 14), objeto do próximo capítulo

3. O NEOEXTRATIVISMO COMO PROJETO DE MARGINALIZAÇÃO

Dando continuidade à proposta de expor a visão de autores e autoras latino americanos, ao falar de extrativismo e sobretudo do neoextrativismo, nada mais justo que se basear nos pensamentos de figuras como Alberto Acosta (2016) e Maristela Svampa (2019) para dialogar com o tema. Assim, inicialmente, Acosta (2016) traz a ideia de que “a pobreza em muitos países do mundo está relacionada com a existência de uma significativa riqueza em recursos naturais” (Acosta, 2016. p. 47), ou seja, países que tem sua economia baseada majoritariamente na extração e exportação de recursos naturais encontram dificuldades maiores em seu processo de desenvolvimento. Para ele (2016), a economia mundial capitalista se estrutura com a conquista e a colonização da América, África e Ásia, e desde então a acumulação de capital que esse modelo econômico tem como pilar, que se alimenta da acumulação extrativista, continua sendo determinada pelas demandas das metrópoles/centros — Europa, e em um período mais recente da história os Estados Unidos — enquanto a periferia se especializa “na extração e produção de matérias-primas, ou seja, bens primários” (Acosta, 2016. p.49).

Para tanto, há a necessidade de trazer luz ao que chamamos de extrativismo e neoextrativismo moderno. No início do século XXI, as economias latino-americanas se encontraram beneficiadas com os altos preços das commodities, e passaram por um período de crescimento econômico. Em diversos países na América Latina esse período foi marcado pelo surgimento de governos mais progressistas, de esquerda ou centro-esquerda, esse ciclo que seria conhecido mais tarde como ciclo progressista latino-americano, se estendeu até meados dos anos 2015-2016 (Svampa, 2019. p.17). Desse modo, ao se encantarem com os novos lucros da exportação de commodities, os governos regionais passaram a dar ênfase a esse modelo e fechar os olhos para as desigualdades econômicas, sociais e ambientais geradas pela demanda de exportação de matéria prima em grande escala. (Svampa, 2019)

Svampa (2019) reitera que com passar do tempo, todos os governos latino americanos começaram a impulsionar esse modelo econômico, ao mesmo tempo que negavam os impactos do extrativismo e aumentavam o número de grandes empreendimentos de mineração, mega represas, a indústria petrolífera e a expansão da fronteira agrária (Svampa, 2019. p.18). Partindo dessa dinâmica conflituosa do desenvolvimento extrativista e da atuação do Estado na implementação desse modelo é que surge o termo *neoextrativismo*, que se difere pelo papel ativo do Estado, no controle sobre os recursos de seu território e seus benefícios, o

que teoricamente implicaria em uma maior regulamentação e uma diminuição das assimetrias presentes no modelo extrativista. Porém, mesmo empresas estatais atuam com desrespeito social e degradação ambiental, seguindo a mesma lógica das multinacionais (Svampa, 2019; Acosta, 2016).

Sob essa ótica, Acosta (2016) reflete sobre o erro ao pensar que o extrativismo se resume somente a extração de recursos minerais e hidrocarbonetos, como petróleo e gás natural, uma vez que práticas igualmente extrativistas estão presentes na extração de madeira e na indústria agrícola. Para além disso, o autor (2016) aponta que esse modelo foi historicamente moldado na exploração das matérias-primas indispensáveis para o desenvolvimento e o bem-estar do norte global, sem levar em consideração a sustentabilidade ou o esgotamento dos recursos, o que se pode notar claramente quando a maior parte da produção das empresas extrativistas, sejam estatais ou privadas, não tem como destino o consumo interno, mas sim a exportação (Acosta, 2016. p.50).

Essa situação se agrava ainda mais em momentos em que o poder das transnacionais é grande o suficiente para sobrepor de certo modo o poder de Estados frágeis. A exploração do setor petrolífero, minerador e atividades agrárias, pesqueiras e florestais, normalmente se encontra isolada do resto da economia, por consequência, as empresas que controlam esses setores concentram enormes quantidades de renda e se tornam grandes conglomerados empresariais com grande força e capilaridade (Acosta, 2016. p.58). Acosta (2016) descreve como as empresas transnacionais, muitas vezes com o respaldo da grande mídia e de grandes escritórios de advocacia, conseguem garantir que políticas públicas e leis sejam vantajosas para os seus projetos, incentivados por grandes organizações como o banco interamericano de desenvolvimento, o fundo monetário e o banco mundial. Este último possibilitou a mineração em grande escala na América Latina e se mantém firme na afirmação de que a extração em massa de recursos naturais é positiva (Acosta, 2016. p.58-59)

Acosta (2016) e Svampa (2019) concordam com a afirmação que, diferente de outros segmentos da economia, as atividades mineradoras e petrolíferas geram pouco emprego para a população local, embora possa ser considerado um trabalho bem remunerado, pois geralmente contratam pessoal altamente qualificado, muitas vezes estrangeiros, sendo trabalhos de capital-intensivo e não trabalho-intensivo o que limita a geração de empregos diretos (Acosta, 2016; Svampa, 2019). Svampa (2019) traz ainda a citação do colectivo Voces de Alerta (2011) onde afirmam que na mineração em grande escala, para cada 1 milhão de dólares investidos, apenas entre 0,5 e 2 empregos diretos são criados, onde o número máximo se concentra na fase inicial de construção do empreendimento (Svampa, 2019. p.34). Essa afirmação contradiz

um dos principais argumentos dos governos que adotam o modelo neoextrativista em suas políticas econômicas, a geração de renda e emprego. (Svampa, 2019. p.35)

Em paralelo, o extrativismo impõe degradação ambiental grave e irreversível à natureza, com seus efeitos negativos sendo sentidos desde o início da fase de construção do empreendimento — no exemplo de empreendimentos de mineração tem-se os grandes buracos nas terras e o despejo de químicos usados no processamento desses minerais, como observado na figura 1.

Figura 1 - A mineração que empobrece o Brasil



Fonte: Loebens (2018)

Além do local de sua implementação, que geralmente se encontra em localidades com grande quantidade de vegetação, ainda existe o desmatamento proveniente da movimentação do material extraído que afeta ainda mais áreas (Acosta, 2016. p.61). Somado a isso, há muitas vezes o descarte incorreto dos rejeitos da mineração que ao se acumular por muitos anos, podem contaminar o meio ambiente ao redor com metais pesados, além de afetar as comunidades próximas daquela localidade (Acosta, 2016. p.61-63).

Consequentemente, o neoextrativismo continua mantendo elementos centrais do extrativismo de raiz colonial, perpetuando as dinâmicas de colonização do espaço Latino Americano, ao conferir ao território o encargo de produzir e exportar os bens necessários para o desenvolvimento dos países do centro (Acosta, 2016; Guarinello e Naccarato, 2023). Nessa

linha, Acosta (2016) faz uma crítica a ideia de “gotejamento”, que diz que o enriquecimento dos mais ricos promoveria benefícios para os mais pobres, porém esse benefício não há como existir nesse modelo, ao contrário, as pressões são mantidas para que a economia vá cada vez mais para o exterior (Acosta, 2016. p.64-65). Desse modo, a manutenção do extrativismo na América Latina não deve ser compreendida apenas como uma estratégia econômica de inserção internacional, mas como uma forma de reprodução da matriz colonial de poder apresentada por Quijano (2005).

Ao organizar a exploração dos territórios seguindo uma lógica que concentra os benefícios econômicos em determinados grupos enquanto desloca os custos ambientais e sociais para populações historicamente racializadas, o neoextrativismo reproduz os mecanismos de classificação social herdados do colonialismo. Consequentemente, não é a atividade extrativista como uma ação isolada que pode ser caracterizada como racista, mas o modo como ela se liga à colonialidade para produzir uma distribuição desigual da degradação ambiental, prática nomeada como racismo ambiental (Herculano, 2006).

Diante desse cenário, Svampa (2019) define o neoextrativismo como um modelo baseado na superexploração de bens naturais, em sua maioria não renováveis e que se encontram cada vez mais escassos, baseado na exploração em larga escala com tendência a expansão das fronteiras de exploração para territórios que antes eram considerados “improdutivos”. Para Svampa (2019) esse modelo se organiza em três grandes eixos de exportação, hidrocarbonetos — gás natural e petróleo —, metais e minerais — cobre, ouro, prata, estanho, zinco — e produtos agrícolas — sobretudo soja, palma africana e cana-de-açúcar. Nessa organização, o Brasil e a Argentina concentram 90% da produção regional de soja e no Paraguai a soja ocupa 67% da área agrícola total. (Svampa, 2019. p.22)

A dimensão territorial se torna uma fator central para o neoextrativismo, quando se considera sua operação por meio da ocupação intensiva do espaço através do monocultivo ou da monoprodução, o que por vezes desloca outras formas de produção, economias locais e regionais, assim como expulsa populações inteiras (Svampa, 2019). Dados apresentados por Guereña (2016) para a Oxfam Internacional mostram no mapa da desigualdade que na Colômbia 0,4% das explorações agropecuárias dominam 68% da terra, seguido pelo Peru com 77% das propriedades nas mãos de 1%, Chile com 74%, Paraguai com 71%, Bolívia com 66%, México com 56%, Brasil com 44% e Argentina com 36%, o que mostra o quadro alarmante da concentração de terras.

A autora (2019) parte da constatação de que o neoextrativismo se expande na América Latina num contexto de transição entre dois consensos, o Consenso de Washington,

dominante nos anos 1990, que se baseava nas privatizações e na valorização financeira, com o Estado reduzido a um papel de "meta-regulador". E o Consenso das Commodities, a partir do ano 2000-2003, que tem como eixo a implementação massiva de projetos extrativistas orientados à exportação, tendo como principal diferença uma maior participação do Estado (Svampa, 2019). Apesar de parecerem consensos divergentes, eles convergem quanto ao lugar que a América Latina ocupa na divisão global do trabalho, como exportadora de matérias-primas (Svampa, 2019; Quijano, 2005)

Svampa (2019) estabelece conflitos socioambientais como aqueles ligados ao acesso e controle de bens naturais e do território, que pressupõem interesses e valores divergentes entre os atores envolvidos, geralmente em um contexto de grande disparidade de poder. Ainda assim, nesses conflitos, os atores geralmente apresentam concepções diferentes sobre o que é o território, a natureza e o ambiente e, em muitos casos, colocam em disputa a própria noção de desenvolvimento. Para a autora, essa divergência não deve ser vista como consequência do neoextrativismo, mas sim como inerente a ela, tendo em vista a fragmentação social que esse modelo produz.

Nesse sentido, entende-se que ao expandir o território e o fluxo de extração de recursos, com a intenção de trazer uma renda superior para o Estado ou empresas privadas, os custos ambientais se multiplicam. A título de exemplo cabe ressaltar a expansão da fronteira agrícola no Brasil que avança cada vez mais sobre a vegetação brasileira (Vieira Filho, 2016). Com a presença da colonialidade, uma certa parcela da sociedade sofre o ônus desse processo, e não são as elites brancas do país (Herculano, 2006; Svampa, 2019). Dessa forma, essa dinâmica que se caracteriza pela divisão desigual dos impactos dos danos ambientais na sociedade, além das consequências das mudanças climáticas, divisão na qual frequentemente uma maioria periférica fica exposta às consequências, enquanto uma minoria apenas colhe os benefícios, se configura como *desigualdade ambiental* (Monteiro et al., 2023).

As práticas neoextrativistas têm respaldo na legislação brasileira, que vem, ao longo do tempo, se tornando mais flexível e sendo ampliadas para permitir seu exercício em escala industrial. Como é o caso da prática da mineração que foi um dos principais fatores que impulsionaram a colonização da América Latina, e no Brasil com a descoberta do ouro no século XVII, a ocupação e a busca por metais preciosos no território se intensificou (Bento; Colares; Nunes 2022). É durante o período colonial que surge o termo do garimpo tradicional associado à figura do pioneiro com picaretas, sendo protegida por lei posterior no código de Mineração de 1967 (Art. 7º e 109), que definiu originalmente a garimpagem como algo

estritamente *rudimentar, aluvial e individual*, separando-a da exploração industrial (Bento; Colares; Nunes, 2022).

Gradualmente, com o aumento da flexibilização da legislação acerca do garimpo, a atividade perdeu seu caráter “rudimentar” na Lei nº 7.805/1989, que criou a Permissão de Lavra Garimpeira (PLG). Ao substituir o conceito tradicional de garimpagem, retirou a exigência do critério “rudimentar”, abrindo brecha para que garimpos de qualquer porte ou técnica utilizassem essa permissão sem estudo prévio do tamanho da jazida (Bento; Colares; Nunes, 2022). Essa ampliação facilita o avanço do garimpo ilegal que deixa um rastro de destruição ambiental e de saúde pública através do uso indiscriminado do mercúrio, apesar do Brasil ser signatário da Convenção de Minamata⁹ da ONU (2013), contaminando rios, peixes e a populações locais, especialmente na região Amazônica (Bento; Colares; Nunes, 2022).

A contaminação dos rios por mercúrio transpassa a dimensão ambiental. Assim como apresentado por Herculano (2006), a desigualdade ambiental se manifesta justamente quando determinados grupos sociais concentram desproporcionalmente os riscos ecológicos produzidos pelo desenvolvimento econômico. No caso Yanomami, está claro que os benefícios econômicos da mineração permanecem concentrados fora do território indígena, enquanto seus custos recaem totalmente sobre as comunidades locais.

Nessa perspectiva, no que tange ao Brasil, as comunidades originárias são as mais afetadas pela política neoextrativista expansionista e insustentável, justamente por se afastar cultural e economicamente desse modelo, por sua vez sendo marginalizados dos processos de tomada de decisão sobre seu povo e território, refletindo a contradição e a dinâmica de subalternidade e colonialidade nas relações do Estado brasileiro com essa porção da população (Santos et al. 2024). Nesse ínterim, por meio de flexibilizações normativas e retrocessos ambientais, os elementos apresentados permitem interpretar o neoextrativismo para a comunidade indígena brasileira como um projeto de marginalização, subtração de identidade e a descaracterização de seu modo de vida.

⁹ Convenção de Minamata da ONU, tratado internacional que tem como objetivo reduzir e eliminar o uso de mercúrio no mundo, substituindo-o por tecnologias limpas. (Brasil, [s.d])

4. VIDAS INDÍGENAS E TERRITÓRIO EM DISPUTA: RESISTÊNCIA INDÍGENA DURANTE O GOVERNO BOLSONARO (2018-2022)

Por fim, para elucidar a teoria exposta ao longo do trabalho, este capítulo dedica-se à realização de um estudo de caso sobre as ações, ou inações do governo do ex-presidente condenado Jair Bolsonaro, perante os povos indígenas, ao longo de seu mandato (2018-2022), bem como evidenciar a colonialidade e o modelo neoextrativista como o câncer que afeta a parte mais vulnerável da população da América Latina. O estudo de caso terá como ponto central de análise o povo indígena Yanomami, que além de ter o maior território indígena do mundo, possuindo área de 9.419.108 hectares, tamanho semelhante ao Estado de Portugal, distribuído em diversas comunidades na fronteira Brasil-Venezuela, é também uma das comunidades mais afetadas pela política do neoextrativismo no Brasil (Bento; Colares; Nunes, 2022. p. 764; Fernandes, 2021).

Nesse sentido, é importante apontar que, o Estado enquanto instituição que deve orientar as relações humanas em sociedade, deve também garantir boas condições para que elas se estabeleçam e incluam em suas políticas públicas todos aqueles que estão em seu território (Brasil, 2016). Contudo, no cotidiano o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas às suas terras ancestrais, e a própria possibilidade de existência tem-se mostrado difícil no Brasil, frente aos interesses privados e estatais que assolam o bem-estar e a manutenção dessas comunidades. Assim como apontado por Quijano (2005):

Um Estado-nação é uma espécie de sociedade individualizada entre as demais. Por isso, entre seus membros pode ser sentida como identidade. Porém, toda sociedade é uma estrutura de poder. É o poder aquilo que articula formas de existência social dispersas e diversas numa totalidade única, uma sociedade. Toda estrutura de poder é sempre, parcial ou totalmente, a imposição de alguns, frequentemente certo grupo, sobre os demais (Quijano, 2005, p. 130).

O recorte de Quijano (2005), apresenta de forma clara o modo com que, mesmo no recorte nacional onde subentende-se que todos compartilham os mesmos direitos e deveres, a disputa de poder entre os diferentes grupos que compõem uma nação contribui para a exclusão ou manutenção do *status quo* dos membros dessa sociedade, perpetuando uma mentalidade colonial que o Brasil, assim como outros Estados Latino Americanos, ainda não conseguiram superar. Sobretudo quando o tema em debate são as comunidades indígenas, que em muitos momentos parecem não serem vistos como cidadãos, particularmente em períodos de desmonte ambiental como o ocorrido durante o governo Bolsonaro (Bento; Colares; Nunes, 2022).

Sob essa perspectiva, o caso Yanomami tende a ser interpretado aqui como mais que apenas um conflito ambiental, enquanto as disputas sobre o territórios indígenas continuam evidenciando que a colonialidade do poder se mantém organizando as relações entre Estado, mercado e as populações originárias, definindo quais espaços devem ser protegidos e quais permanecem subordinados aos interesses econômicos da classe dominante.

A constituição de 1988, apresenta o conceito de terra indígena e atribui à União a responsabilidade pela preservação e manutenção dessa terra, ao definir a terra indígena como:

Art. 231 - terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições (BRASIL, 1988, ART. 231).

Essa definição constituinte sobre o conceito de terra indígena, estabelece o direito às suas terras ancestrais, e apresenta a importância do território não apenas como local de morada, mas também como elemento essencial para a sua cultura, subsistência e formação de identidade. Para além disso, a Constituição impõe à União a responsabilidade de garantir a proteção desses territórios, e no tocante ao território Yanomami brasileiro, existe uma necessidade de maior proteção, não apenas com ser o maior território indígena do mundo ou por contar com uma população de mais ou menos 21 mil pessoas — cidadãos brasileiros —, mas por se tratar do território mais pressionado pela atividade neoeextrativista, legal e ilegal do país. (Bento; Colares; Nunes, 2022).

Contudo, ainda que exista na legislação vigente, um respaldo acerca da preservação de terras indígenas e, por conseguinte, a proteção da identidade dessa parcela da população, o trato dessa questão recebe uma pesada influência de construções sociais coloniais que perpassam o tempo e dificultam o desempenho dos mecanismos de proteção já adotados no Brasil. O estabelecimento do indígena, assim como o negro, enquanto ser inferior no período colonial brasileiro, caracterizando-os como o outro ou o desconhecido, é evidenciado com o posicionamento de parte da população urbana brasileira. Em 1992, Bruce Albert (1991) já denunciava o descaso e as violências sofridas pelos indígenas há quase duas décadas (Quijano, 2005; Mignolo, 2017; Albert et al., 1991).

Por muito tempo, o povo Yanomami se manteve isolado, sem contato constante com a sociedade, adotando a prática da solidariedade política com grupos próximos, sobretudo para relações de troca ritualística, econômica e matrimonial. Esse quadro começa a mudar na década de 1970, quando não-indígenas passaram a transitar pela região em decorrência da prática do garimpo ilegal (Fernandes, 2021). Além de ser uma prática inconstitucional e violar

o Art. 231 de proteção ao território indígena, a prática do garimpo nas terras Yanomami se torna ilegal também visto que se trata de uma região de fronteira entre dois Estados, e a lei nº 6.634/1979 exige autorização do Congresso e do Conselho de Defesa Nacional para mineração nessas terras (Fernandes, 2021. p. 216).

Em consequência dessa nova interação com pessoas de fora e a quebra desse isolamento, surtos epidêmicos causados pela degradação sanitária e a desestruturação do círculo social centenário daquelas comunidades, acarretaram um número elevado de óbitos aos Yanomami (Albert et al., 1991, p. 4). Destaca-se aqui a epidemia de sarampo entre 1960 e 1970 e a epidemia de malária entre 1980 e 1990, duas doenças infectocontagiosas que enfrentaram pouca ou nenhuma resistência imunológica natural por parte do povo Yanomami, contribuindo com a mortandade de cerca de 15% dessa população indígena. Além disso, de acordo com dados da Comissão Pró-Yanomami (1998), a falta de responsabilidade institucional e o bloqueio de recursos financeiros, é apontada como as principais razões para a disseminação em larga escala de problemas de saúde como diarreias, desidratação e infecções respiratórias agudas entre as comunidades indígenas.

Com essa quebra, os conflitos foram se intensificando até a homologação da Terra Indígena Yanomami em 1992, o que não significou o fim da atividade ilícita em seu território, pois as terras Yanomami se mantêm enfrentando o garimpo ilegal e sendo cobiçadas pela mineração legal, tendo o ouro como minério que mais atrai atenção nesse território (Fernandes, 2021). Em 2008, haviam ainda pelo menos 98 pontos ativos de garimpagem ilegal de ouro no interior das terras Yanomami, com atividade em ambos os lados do limite político internacional Brasil-Venezuela (Steiman, 2008 *apud* Fernandes, 2021). Nesse sentido, garimpo ilegal, além da ameaça sanitária, destrói o ecossistema com o qual os Yanomami mantêm ligação espiritual e material. A extração ilegal de ouro é apontada como grande responsável pela contaminação por mercúrio dos rios, contaminando peixes e, consequentemente, os indígenas que deles se alimentam (Fernandes, 2021).

Figura 2 - Garimpo no rio Uraricoera, 2022



Fonte: HAY (2022)

Torna-se evidente que o projeto de colonização da América latina nunca chegou ao fim, mudaram as ferramentas, mas o objetivo de apropriação e dominação continuam os mesmos. Numa repetição amarga da história, Albert et al. (1991) revela como o estrangeiro — referindo-se aos não-indígenas —, iniciou um contato amistoso com os nativos até conseguir o mínimo de solidez para bradar o lugar já ocupado pelos Yanomami, utilizando-se de dois métodos mais que testados pelos colonos: primeiro, a dispersão de doenças numa população vulnerável; segundo, o movimento para cortar áreas indígenas sob o pretexto de povoamento. Assim, tamanha exploração leva a um desequilíbrio ecológico bem como ao colapso do sistema produtivo indígena, no qual “a caça é o fator limitante e o ponto nevrálgico do sistema econômico Yanomami; custosa em energia e espaço” (Albert et al., 1991, p. 8), seguindo a mesma tendência, a agricultura se encontra igualmente ameaçada pela degradação ambiental.

Nesse sentido, o sistema de monitoramento do garimpo ilegal nas terras Yanomami publicou um relatório que indicava a magnitude da atividade garimpeira no território, no qual constava que o período de 2016 a 2020 foi marcado por um crescimento alarmante nas atividades de mineração ilegal em terras Yanomami, com o aumento geral sendo registrado em aproximadamente 3.350%. Esse crescimento não representa somente a expansão da atividade econômica, representa também a continuidade da lógica de apropriação descrita por Quijano (2005). Em evidência, no início do governo Bolsonaro a área total de terras Yanomami devastadas pelo garimpo ilegal era pouco superior a 1.200 hectares, no entanto,

próximo ao término de seu mandato, essa área havia mais que duplicado, atingindo um total de 3,272 hectares no final de 2021 (HAY, 2022). Isso, aliado às disputas armadas nos territórios com ataques partindo dos garimpeiros, e situações como o caso investigado pelo Ministério Público Federal sobre a morte das duas crianças Yanomami sugadas por máquinas de sucção de garimpo.

Para além disso, a atividade garimpeira é exercida majoritadamente por homens, que acaba reforçando a prostituição e a violência contra mulheres nesses territórios. Em julho de 2020, a HAY¹⁰ (2022) denunciou o aliciamento de jovens indígenas na região de Kayanau. O relatório da HAY (2022) relata a morte de três meninas Yanomami de 13 anos, em 2020, por doenças sexualmente transmissíveis ligadas a garimpeiros que trocavam comida por relações sexuais, além de estupros de crianças. No relatório há também citações sobre tráfico de mulheres atraídas para trabalhar como cozinheiras e obrigadas a atuar em "cabarés", e de trabalho análogo à escravidão de homens em balsas de garimpo. Isso demonstra que os impactos do neoextrativismo extrapolam a degradação ambiental, produzindo também formas de desestruturação social e vulnerabilização das comunidades locais (Svampa, 2019)

Em meio ao contexto pandêmico, houve relatos de diversos casos de desnutrição severa em aldeias da Terra Indígena Yanomami, nas quais as atividades de extração ilegal fez com que a disponibilidade de alimentos caísse drasticamente com a contaminação ambiental resultante do mercúrio despejado diretamente nos rios usados no garimpo de ouro (Oliveira e Dama, 2021, p. 2). Assim, a própria comunidade afirma que o problema não é a ausência absoluta de alimentos, mas a escassez resultante da desestruturação social e econômica que a invasão garimpeira acarreta. A desnutrição Yanomami já é considerada uma doença crônica de origem socioambiental uma vez que uma de suas raízes é a pobreza (Hay, 2022).

Em agosto de 2022, a Funai¹¹ encaminhou ao Ministério da Justiça um relatório que esboçava o quadro detalhado do garimpo ilegal nas terras Yanomami. Coincidentemente, esse momento casou com o início da campanha de reeleição do então presidente, Jair Bolsonaro, e curiosamente, em menos de 48 horas após o envio, os documentos foram arquivados pela equipe do Ministro da Justiça da ocasião Anderson Torres (Mello, 2023). Entende-se aqui que a ausência de resposta estatal não deve ser entendida apenas como uma falha administrativa, trazendo a perspectiva de Quijano (2005) e Grosfoguel (2018), a atuação seletiva do Estado pode ser interpretada como uma manifestação da colonialidade do poder, uma vez que

¹⁰ HAY: tratando-se da Hutukara Associação Yanomami.

¹¹ FUNAI: Fundação Nacional dos Povos Indígenas

determinados grupos permanecem sistematicamente excluídos da proteção efetiva de seus direitos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados encontrados com a pesquisa permitem concluir que a desigualdade ambiental na América Latina não representa apenas um efeito colateral do desenvolvimento econômico, mas um fenômeno estrutural produzido pela articulação entre a colonialidade do poder e o modelo neoextrativista. A continuidade dessas estruturas faz com que os custos ambientais da inserção internacional da região sejam distribuídos de maneira desproporcional entre populações historicamente racializadas, particularmente os povos indígenas.

Em suma, entende-se que a reprodução da desigualdade ambiental na América Latina é estruturada pela persistência da colonialidade, que sobrevive ao fim nominal do colonialismo tradicional como o núcleo das relações de poder (Quijano, 2005). Por isso, nesta pesquisa, o objetivo de demonstrar as dinâmicas de exploração é essencial, pois, junto com a crescente demanda global por recursos naturais, elas consolidam o modelo neoextrativista, aprofundando de forma direta a marginalização e a subalternização das comunidades originárias (Mignolo, 2017; Svampa, 2019). Valendo-se de uma abordagem qualitativa de estudo de caso, o trabalho conferiu o rigor e a validade necessários para interpretar essas relações de opressão estrutural na inserção internacional da região.

Sob a perspectiva das Relações Internacionais, a pesquisa contribui para ampliar a compreensão da inserção internacional da América Latina ao apontar que sua posição na economia global produz impactos que ultrapassam a dimensão econômica, influenciando diretamente a organização política dos territórios, a proteção ambiental e a garantia dos direitos humanos. O neoextrativismo se revela não apenas como um modelo de desenvolvimento, mas como um mecanismo de reprodução das assimetrias do sistema internacional.

A pesquisa apresenta que a classificação social baseada na ideia de raça é a espinha dorsal que estrutura as hierarquias do sistema-mundo moderno (Quijano, 2005; Mignolo, 2017; Grosfoguel, 2008). Sob essa ótica, a matriz de poder colonial estabelece um mecanismo racista de desqualificação do outro, que normaliza a pobreza e o abandono sistemático que historicamente moldaram a "ralé brasileira" (Souza, 2017), em prol dos privilégios de uma mínima parcela da população. Nesse sentido, esse mesmo mecanismo perpetua a desigualdade ambiental, caracterizada pela divisão desigual dos danos ecológicos, que impõe um ônus desproporcional às populações racializadas, enquanto as minorias elitizadas colhem os benefícios (Herculano, 2006; Svampa, 2019).

A análise mostra que as dinâmicas do neoextrativismo passam pela transição entre o Consenso de Washington — com menor regulação do Estado — e o Consenso das Commodities — com maior regulação do Estado —, os quais convergem na inserção da América Latina na divisão global do trabalho como exportadora de bens primários (Svampa, 2019). Conclui-se também que, apesar do papel ativo do Estado no controle dos recursos territoriais, as empresas estatais continuam operando sob a mesma lógica de degradação ambiental e desrespeito social das multinacionais (Acosta, 2016). Além disso, desmistificou-se o discurso de geração de emprego e renda, uma vez que as atividades mineradoras e petrolíferas baseiam-se em regimes de capital-intensivo, concentrando rendas em grandes conglomerados corporativos.

No cenário brasileiro, a expansão das fronteiras de exploração extrativista é impulsionada pela flexibilização progressiva da legislação ambiental e minerária (Svampa, 2019). A substituição do conceito de garimpagem tradicional pela Permissão de Lavra Garimpeira (PLG), por meio da Lei nº 7.805/1989, retirou a exigência do critério “rudimentar” da mineração, abrindo brechas para o avanço de garimpos de qualquer porte sem estudos prévios (Bento; Colares; Nunes, 2022). Esse avanço facilita o garimpo ilegal que viola os tratados internacionais, como a Convenção de Minamata, por meio do uso indiscriminado de mercúrio que contamina os rios e destrói os ecossistemas.

Nesse contexto de avanço predatório do neoextrativismo, a política indigenista nacional apresenta contradições no cumprimento do artigo 231 da Constituição de 1988, a qual impõe à União o dever de proteger as terras tradicionalmente ocupadas e fundamentais à reprodução física e cultural dos povos nativos (Brasil, 1988, ART.231). Posteriormente apresentando que o território do povo Yanomami — reconhecido como o maior território indígena do mundo — se destaca como a região mais severamente pressionada pelas atividades neoextrativistas legais e ilegais no país. Submetidos a construções sociais coloniais que os inferiorizam perante a sociedade, os Yanomami sofrem diretamente com a negligência estatal e com um projeto que resulta na subtração de sua identidade e na descaracterização de seu modo de vida (Santos et al. 2024).

O estudo de caso focado no povo Yanomami durante o governo de Jair Bolsonaro (2018-2022) materializa as consequências devastadoras dessa engrenagem, registrando um crescimento de aproximadamente 3.350% no garimpo ilegal em seu território entre 2016 e 2020 (Fernandes, 2021; HAY, 2022). A área devastada mais que duplicou, saltando de pouco mais de 1.200 hectares para 3.272 hectares no final de 2021, quebrando o isolamento histórico da comunidade e disseminando surtos epidêmicos letais de malária e sarampo que dizimaram

parcelas significativas da população (Oliveira e Dama, 2021). Além da contaminação por mercúrio nos rios que comprometeu os peixes e inviabilizou a caça e a agricultura, a invasão garimpeira acentuou disputas armadas, exploração sexual de jovens indígenas e trabalho análogo à escravidão, consolidando a desnutrição severa Yanomami como uma doença crônica de origem socioambiental (HAY, 2022).

Embora a pesquisa tenha permitido compreender a relação entre colonialidade, neoextrativismo e desigualdade ambiental, ela ainda encontra limites ao optar por um único estudo de caso, sobre o Brasil, o que impede um entendimento mais profundo acerca do impactos em desse encadeamento em outros contextos latino-americanos. Além disso, um limite encontrado nessa pesquisa, interessante para a expansão em uma próxima é a falta de uma proposição de alternativas a esse modelo econômico, que seria de extrema importância para o estudo e para entender que esse não é um modelo intransponível e que existem outras opções mais sustentáveis e verdes de desenvolvimento.

Em resumo, esta pesquisa sustenta que a colonialidade do poder impede que a exploração dos recursos naturais na América Latina seja compreendida apenas como um método de desenvolvimento econômico. O caso Yanomami demonstra que a inserção internacional baseada no neoextrativismo continua produzindo formas específicas de violência territorial, degradação ambiental e exclusão política. Assim, enfrentar a desigualdade ambiental exige não apenas o fortalecimento dos mecanismos de proteção jurídica e ambiental, mas também a revisão das estruturas históricas de poder que ainda orientam a relação entre Estado, mercado e populações originárias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACOSTA, Alberto. In: Descolonizar o Imaginário. **Extrativismo e neoextrativismo Duas faces da mesma maldição**. São Paulo: Editora Elefante, 2016.

ALBERT, Bruce et al. **Urihi: terra, economia e saúde Yanomami**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 1991. 45 p. (Série Antropologia, 119).

BENTO, Mayane; COLARES, Elias; NUNES, Débora Aquino. Neoextrativismo e regulamentação do garimpo em terras indígenas: uma análise de conjuntura a partir do caso da Terra Indígena Yanomami. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 9, n. 22, p. 751-775, 2022. Disponível em: [https://doi.org/10.21438/rbgas\(2022\)092215](https://doi.org/10.21438/rbgas(2022)092215). Acesso em: 26 jun. 2026.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 jun. 2026.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental. Departamento de Qualidade Ambiental. Convenção de Minamata sobre Mercúrio. Brasília, DF: MMA, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/meio-ambiente-urbano-recursos-hidricos-qualidade-ambiental/seguranca-quimica/convencao-de-minamata-sobre-mercúrio>. Acesso em: 27 jun. 2026.

CINCO anos sem Domitila Chungara: líder do movimento de mulheres que impulsionou queda da ditadura boliviana. *Esquerda Online*, São Paulo, 13 mar. 2017. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2017/03/13/cinco-anos-sem-domitila-chungara-lider-do-movimento-de-mulheres-que-impulsionou-queda-da-ditadura-boliviana/>. Acesso em: 26 jun. 2026.

COMISSÃO PRÓ-YANOMAMI. **Povo Yanomami mais uma vez ameaçado**. São Paulo: CCPY, 1998.

GROSGOUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 80, p. 115-147, 2008. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/697>. Acesso em: 25 jun. 2026. DOI: <https://doi.org/10.4000/rccs.697>.

GROSGOUEL, Ramón. **¿Negros marxistas o marxismos negros?: una mirada descolonial**. *Tabula Rasa*, Bogotá, n. 28, p. 11-22, 2018.

GUARINELLO, Eulália da Costa; NACCARATO, Gabriella Jacob. A longuíssima duração da colonialidade: uma análise multidimensional do neoextrativismo na América Latina. **Boletim do Tempo Presente**, [S. l.], v. 12, n. 01, p. 10–22, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/tempopresente/article/view/18666>. Acesso em: 19 jan. 2026.

GUEREÑA, Arantxa. **Desterrados: tierra, poder y desigualdad en América Latina**. Oxford: Oxfam Internacional, 2016.

HAY - Hutukara Associação Yanomami. **Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo**. Boa Vista: Hutukara Associação Yanomami, Associação Wanasseduume Ye'kwana, 2022.

HERCULANO, S.; PACHECO, T. **Racismo ambiental, o que é isso**. Rio de Janeiro: Projeto Brasil Sustentável e Democrático: FASE, 2006.

KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia Das Letras, 2019.

LOEBENS, João Carlos. A mineração que empobrece o Brasil. **A Terra é Redonda**, 17 out. 2021. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/a-mineracao-que-empobrece-o-brasil/>. Acesso em: 27 jun. 2026.

MELLO, Igor. **Governo Bolsonaro sabia de garimpos na Terra Yanomami, mas não agiu**. UOL, São Paulo, 12 maio 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/relatorio-yanomamis.htm>. Acesso em: 30 jun. 2026.

MIGNOLO, Walter D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. Tradução de Marco Oliveira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 32, n. 94, e329402, 2017. DOI: <https://doi.org/10.17666/329402/2017>.

MINORITY RIGHTS GROUP INTERNATIONAL. **Highland Aymara and Quechua**. Londres: MRGI, jan. 2018. Disponível em: <https://minorityrights.org/communities/highland-aymara-and-quechua/>. Acesso em: 26 jun. 2026.

MONTEIRO, R. R. et al. RACISMO AMBIENTAL, JUSTIÇA AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS ANUAIS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Revista Em Favor de Igualdade Racial**, v. 6, n. 3, p. 117–132, 2023.

OLIVEIRA, Valéria; DAMA, Juliana. Desnutrição infantil, garimpo e Covid: entenda os problemas que afligem a Terra Indígena Yanomami. G1, Boa Vista, 27 maio 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2021/05/27/desnutricao-infantil-garimpo-e-covid-entenda-os-problemas-que-afligem-a-terra-indigena-yanomami.ghtml>. Acesso em: 29 jun. 2026.

QUIJANO, Aníbal 1999 “¿Qué tal raza!” em **Familia y cambio social** (Lima: CECOSAM).

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. In: QUIJANO, Aníbal. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Clacso, p. 117–142, 2005.

RUBBO, Deni Alfaro. **Aníbal Quijano, usurpador da colonialidade do poder? resposta a Ramón Grosfoguel**. Dados, Rio de Janeiro, v. 68, n. 2, e20230046, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/dados.2025.68.2.365>.

SANTOS, A. N. S. dos; JESUS, S. N. de; MOURA, D. L. de O.; NUNES, K. R.; DEZEM, L. T.; BEZERRA, M. A. C.; PAULA, C. C. de; CAZEIRO, F.; NOGUEIRA NETO, J. M.; MEIRA, J. C.; SANTOS, R. F. dos; GELSLEICHTER, G. F.; REIS, M. S. dos; PEREIRA JUNIOR, L. da S.; CATÃO, S. dos S. Necropolítica indígena: causas e motivações do extermínio indígena no Brasil a partir da perspectiva do “processo civilizador” de Norbert Elias e da “política da morte” de Achille Mbembe. OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, [S. l.], v. 22, n. 10, p. e7017, 2024. DOI: 10.55905/oelv22n10-034. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/7017>. Acesso em: 16 jan. 2026.

SVAMPA, Maristella. As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, guinada ecoterritorial e novas dependências. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

SOUZA, Jessé. A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

TORRES-RIVAS, Edelberto. Menchú, Rigoberta. In: PORTAL Contemporâneo da América Latina e Caribe. São Paulo: USP, [s.d.]. Disponível em: <https://share.google/N6oX4svIhFOf0uYJ0>. Acesso em: 26 jun. 2026.

VIEIRA FILHO, José Eustáquio Ribeiro. **Expansão da fronteira agrícola no Brasil:** desafios e perspectivas. Brasília: IPEA, 2016. (Texto para Discussão, n. 2223).